

PLANO DE TRABALHO
(parte integrante do Convênio)



MUNICÍPIO: PORTO BARREIRO

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: PORTO BARREIRO	CNPJ: 01.591.618/0001-36		
Endereço: Rua das Carmélias, 900			
UF: PR	CEP: 85345-000	Telefone: (42) - 3661-1091	
Conta Corrente: nº 43 324-1	Banco: B. do Brasil	Agência: 0734-X	Praça de Pagamento: Laranjeiras do Sul
Responsável: Marinez Baldin Crotti			CPF: 620.332.209-15
Cl/Órgão Expedidor: 4.432.551-9 SSP-PR	Cargo: Prefeita Municipal	Função: Prefeita Municipal	

2 OUTROS PARTICÍPES (se houver)

Nome:	
Endereço:	CPF ou CNPJ:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do município, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

A necessidade de correção dos solos é uma demanda permanente dos proprietários rurais uma vez que há uma limitação de produtividade pela acidez, deficiência de Cálcio e Magnésio, baixo teor de fósforo, alta porcentagem de Alumínio tóxico e consequentemente baixa capacidade troca de cátions. Em média, as análises de solos das propriedades deste município mostram este quadro químico em função da pedogênese dos solos intemperizados pela roxa basáltica.

Frente a esta deficiência química que limita a produtividade das lavouras, a agricultura familiar enfrenta outros entraves para solucionar o problema, principalmente pela necessidade de correção dos solos através da aplicação de calcário que exige investimentos na aquisição, distribuição e incorporação do corretivo. Com a aquisição do calcário e sua aplicação nos solos, pretende-se elevar o Ph, médio de 4,5 para 6,5 e a saturação de bases de 45% para 70%, e consequentemente elevando os teores de cálcio e magnésio, sendo possível fazer a correção em uma área total de 200 ha beneficiando 160 agricultores familiares do município. O apoio governamental na aquisição de calcário e assistência técnica para a agricultura familiar, proporcionará incremento na produtividade das lavouras com aumento de renda para a família rural da agricultura familiar. O programa proporcionará ainda a melhoria da qualidade de vida pela renda e evitará o êxodo rural.

A aquisição de calcário calcítico obedecendo as especificações técnicas do produto preconizado no anexo 3 do manual operativo, com PRNT de 75,1% e PN mínimo de 90% com máximo 5% de MgO (Óxido de Magnésio) e mínimo 45% CaO (Óxido de Cálcio). Justifica-se por se tratar de insumo básico corriqueiro que atenderá a maioria das propriedades da agricultura familiar. O calcário é de menor custo comparativamente aos demais insumos e com os recursos disponíveis possibilitará o atendimento de um maior número de agricultores.

O uso do calcário será prioritário aos agricultores mais carentes do município e pequenas propriedades rurais, que tem atividade principal a pecuária leiteira. Corrigindo áreas com pastagens formadas e em formação e

áreas destinadas a produção de silagem, pois esta atividade se mostra extremamente viável trazendo remuneração mensal, usando mão de obra familiar e assim diminuindo o êxodo rural. Por fim, serão corrigidas áreas usadas para produção de grão e cereais.



A correção desses solos irá proporcionar melhor desenvolvimento das plantas, deixando-as mais tolerantes aos períodos de estiagem e dando maiores respostas a adubações. Gerando portanto maiores produtividades de massa vegetal e conseqüentemente maiores produções de leite, silagem e grãos nas áreas corrigidas.

A seleção de beneficiários ficará a critério do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, levando em consideração a população mais carente do município.

Haverá necessidade da apresentação do resultado da análise de solo da propriedade a ser beneficiada, anterior à distribuição do calcário (validade até dois anos), conforme prevê a Norma Técnica de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo.

Os agricultores beneficiados receberão a devida assistência técnica a qual ficará a cargo de profissionais de nível médio e superior da Secretaria Municipal de Agricultura e EMATER-PR.

A distribuição do calcário da sede do município até a propriedade beneficiária será viabilizada pela Prefeitura Municipal.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Descrição							Meta		
Número de Agricultores beneficiados							160		
Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e incorporado ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas)							800		
Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (Ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
1	3340.4041	Aquisição de Calcário	No Município	Data de publicação no DIOE	18 meses após publicação no DIOE	800	Ton.	90	72.000,00
Total (R\$) 72.000,00									

(A aplicação do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.)

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR.
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 43.324-1 da instituição

Financeira Oficial Banco do Brasil de Laranjeiras do Sul (Ag 0734-X)
A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do Extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.



8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO


Para a consecução do objeto, o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	Março - 2013	Março/2013
Definição dos Beneficiários	Março - Abril/2013	Abril/2013
Definição do Técnico Responsável	Março/2013	Março/2013
Levantamento de Documentos	Março - Abril/2013	Março - Abril/2013
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	15 dias	30 Abril/2013
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	60 dias	Junho/2013
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	200 dias	365 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.


Luis Otávio Rodrigues Silva
Engenheiro Agrônomo - CREA-PR 112437/D

Porto Barreiro, 21 de março de 2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública



Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.



Marinez Baldin Crotti

Prefeita Municipal
Marinez Baldin Crotti
CPF: 620.333.209-15

Porto Barreiro, 20 de março de 2013

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Porto Barreiro

Data: 21 de março 2013

Angelo Antônio Mezomo
Angelo Antônio Mezomo
CPF: 053.694.299-44
Fiscal

Valdemir Alves Almeida
Valdemir Alves Almeida
CPF: 473.332.199-68
Chefe no NR da SEAB
Gestor